ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I Nº 542

"AUTORIZA USO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES PARA A ESCOLA BÁSICA IRMÃ ANUNCIATA SPERANDIO, PARA PRÁTICA DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO DE AULAS DE EDUCAÇÃO ' FÍSICA".

HERCILIO LUIZ DEBASTIANI, Prefeito Municipal de Peritiba,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte ' lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ceder em caracter permanente a Escola Básica Irmã Anunciata Sperandio o uso da dependência do Ginásio Municipal de Esportes para a prática de atividades esportivas e desenvolvimento de aulas de Educação Física.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Prefeitura Municipal e a direção da ' Escola Básica Irmã Anunciata Sperandio, assinarão um ato em conjunto estabelecendo os dias e horários para utilização do Ginásio Municipal de Esportes.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 23 de novembro de 1987.

HERCILIO LUIZ DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei na secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 23 dias do mês de novembro de 1987.

HELENA MARIA FINGER
Secretária

PERITIBA
ADMINISTRAÇÃO:
Com você, por você
HERCÍLIO LUIZ DEBASTIANI
JOAQUIM BOEIRA DE VARGAS